



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 055/2019

Opina favoravelmente pela renovação de autorização de funcionamento da UNIDADE ESCOLAR MARQUES DA ROCHA, escola da rede municipal de Landri Sales (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo, modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, até 30 de julho de 2022, com recomendações e determinações. Opina ainda pela convalidação de estudos.

PROCESSOS CEE/PI nºs 260/2018 e 261/2018

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Landri Sales (PI)

ASSUNTO: Renovação de autorização de curso e Convalidação de Estudos

RELATOR: Cons. Danílio César Moraes da Silva Cruz.

1 – ASPECTO GERAL

Este parecer analisa os Processos CEE/PI nºs 260/2018 e 261/2018, em que o Sr. Aurelio Saraiva de Sá, prefeito do município de Landri Sales (PI), solicita a este Conselho Estadual de Educação a renovação de autorização da oferta do Curso Ensino Fundamental Completo, na modalidade EJA, da Unidade Escolar Marques da Rocha e a convalidação dos estudos realizados em 2017 e 2018. A escola tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Landri Sales (PI), CNPJ nº 06.554.117/0001-01, situada na Rua Nove de Novembro nº 547, Centro, CEP: 64.850-000.

2 – RELATÓRIO

O processo de solicitação de renovação de autorização encontra-se instruído com toda a documentação, incluindo: cópia do documento da requerente; justificativa; organograma; regimento interno; proposta político-pedagógica; matriz curricular; calendário escolar; plano de ação; proposta de formação continuada dos professores; relatório circunstanciado; modelo de diário de classe; modelo de certificado de conclusão, CNPJ do Conselho Escolar e da Prefeitura Municipal de Landri Sales; relação dos bens; alvará de funcionamento; planta baixa; laudo de vistoria técnica, assinado pelo engenheiro Arcenio Pereira de Sá Neto, com o registro no CREA/PI 30245, onde o mesmo atesta que a escola encontra-se em condições de bom uso para o fim educacional, oferecendo segurança à comunidade escolar. Apresenta ainda fotos das dependências da escola.

É importante ressaltar que no regimento interno e no projeto político-pedagógico não foi identificado como se dará o atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais.

Segunda a inspeção, as instalações são adequadas para o desenvolvimento das atividades escolares e a prática de educação física é feita na quadra de esporte do município. No tocante ao transporte escolar, não foi citado pela equipe técnica como é feito o transportes dos estudantes.

3 – VOTO

Em face ao exposto, o relator delibera ao Plenário as seguintes decisões:

a. Renovar, até 30 de julho de 2022, a UNIDADE ESCOLAR MARQUES DA ROCHA, escola da rede municipal de Landri Sales (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA;



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 055/2019

b. Convalidar os estudos realizados pelos alunos no período de 31 de julho de 2017 até a homologação do novo ato autorizativo;

c. Recomendar que a Prefeitura Municipal de Landri Sales (PI) crie o seu Sistema Municipal de Educação;

d. Determinar que a Secretaria Municipal de Educação apresente no seu Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico a forma de atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais, observando o que estabelece a Resolução CEE/PI Nº 146/2017;

e. Determinar que a Prefeitura Municipal de Landri Sales (PI) encaminhe a este Conselho o alvará de funcionamento atualizado no prazo de 30 dias;

f. Determinar, ainda, que a Prefeitura Municipal dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 11 de abril de 2019.

Cons. Danílio César Moraes da Silva Cruz – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI